

Nesta Edição:

- Plenário do Senado aprova o projeto do novo Código Florestal

## Plenário do Senado aprova o projeto do novo Código Florestal

O Plenário do Senado Federal aprovou, na noite desta terça-feira, o projeto do novo Código Florestal (PLC 30/2011), na forma da emenda substitutiva global da Comissão de Meio Ambiente (CMA), de autoria do senador Jorge Viana (PT/AC). Foram acolhidas 26 emendas apresentadas em Plenário. O substitutivo oriundo da CMA foi fruto também da tramitação do projeto em outras três Comissões do Senado, que tiveram o senador Luiz Henrique (PMDB/SC) como relator.

Após aproximadamente cinco horas de pronunciamentos, houve um acordo de lideranças pelo qual, em um primeiro momento, foi aprovado o substitutivo da CMA e das demais Comissões e, em consequência, foram prejudicados o projeto original e, em bloco, as 35 emendas a ele apresentadas. Essa aprovação se deu por 59 votos favoráveis e 07 votos contrários.

Aprovada essa emenda substitutiva global, que passou a ser o novo texto do projeto em lugar daquele oriundo da Câmara dos Deputados, houve em seguida o turno suplementar, por se tratar de matéria em regime de urgência. No turno suplementar o relator, senador Jorge Viana, emitiu parecer no qual acolheu 26 das 81 emendas apresentadas em Plenário ao substitutivo, doze destas emendas sendo consideradas de redação.

Como resultado do parecer, houve a solicitação por parte dos respectivos autores para que quatro dentre as emendas rejeitadas fossem objeto de destaque de votação em separado (DVS), que em seguida passaram a ser apreciados individualmente. Todos os DVS foram rejeitados pelo Plenário, embora o DVS relativo à emenda do “desmatamento zero na Amazônia”, de autoria do senador Valdir Raupp (PMDB/RO), tenha recebido a manifestação verbal de apoio de vários outros senadores de diferentes partidos durante a votação. A emenda previa uma moratória de dez anos para concessão de novas autorizações para desmatamento de mata nativa na Amazônia, ressalvados os casos de utilidade pública e interesse social.

O teor das emendas apresentadas em Plenário estava disponível apenas para os senadores, não sendo possível a apreciação do conteúdo das mesmas pela equipe da COAL/CNI no momento, nem a análise e avaliação das alterações que as mesmas promovem ao substitutivo da CMA que havia sido sumarizado nas Edições Números 91 e 92 deste Novidades Legislativas.

Assim que essa análise for possível, este Informativo trará uma síntese completa do texto final do projeto aprovado no Senado, que agora retorna para uma nova e definitiva apreciação pela Câmara dos Deputados.